



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 04 de fevereiro de 2022

OFÍCIO: 52/2022

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 36.586,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade: 03 – Setor de Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Pública Municipal

Programa: 0.068 – Contrato de Rateio Consórcio Ameg

Projeto/Atividade: 2.163 – Estruturação em Rede – Res. 7.784/2021

Elemento: 447170 – Transferência a Consorcio Público R\$ 36.586,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial das dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º em até 100% (cem por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento
por anulação, com destinação ao Contrato de rateio do Consórcio AMEG.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a
aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com
urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Respeitosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL